



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.653 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

152 - 3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Outros Aux Financ a Pessoas Físicas 30.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 30.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

132 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 30.000,00

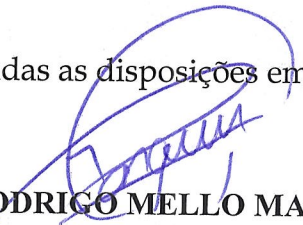


Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal